

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GRIFFE ANHANGUERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300644794	CNPJ 16.934.829/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 380.956/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:12:48	CÓDIGO DE CONTROLE 279083307
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.070.315/25-2

HPR

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035328659-1

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL GRIFFE ANHANGUERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Yojiro Takaoka	NÚMERO 4384	COMPLEMENTO Sala 701	CEP 06541-038
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 16.934.829/0001-00	NIRE - SEDE 3530064479-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO CORDEIRO (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DE 1 /
ASSINATURA: <i>Rodrigo C</i>		DATA: 01/10/2025	

JUCESP -
GUICHÊ

15 OUT

PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VES)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

) DBE
) Procuração
) Alvará Judicial
) Fomal de Partilha
) Balanço Patrimonial
) Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

) Documentos Pessoais
) Laudo de Avaliação
) Jornal
) Protocolo / Justificação
) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 380.956/25-1 em 20/10/2025 da empresa GRIFFE ANHANGUERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A., NIRE nº 35300644794, protocolado sob o nº 3070315252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 279083307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Validar Protocolo

7c

GRIFFE ANHANGUERA
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.

[Handwritten signature]
Julia

Certifico o registro sob o nº 380.956/25-1 em 20/10/2025 da empresa GRIFFE ANHANGUERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A., NIRE nº 35300644794, protocolado sob o nº 3070315252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279083307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





GRIFFE ANHANGUERA EMPREEND



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 16.934.829/0001-00

NIRE 35300644794

DATA, HORA e LOCAL: 01 de Outubro de 2025, às 10h00, no endereço da sede social, na Avenida Yojiro Takaoka nº 4.384, Sala 701, Alphaville, CEP 06541-038, Santana de Parnaíba/SP.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi aclamado para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. **Rodrigo Cordeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.639.480 SSP/SP e inscrito no CPF nº 165.684.848-14, o qual convidou a mim **Marcos Eder Nunes Scansani**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 26.545.064-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 271.373.218-28, para secretariá-lo ficando, assim, formada a mesa.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76 (a "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença de acionistas.

ORDEM DO DIA: A) Alteração de endereço do diretor Sr. **Rodrigo Cordeiro**; B) Consolidação do Estatuto Social (**Anexo I**).

5. **DELIBERAÇÕES:** Decidem os acionistas, aprovar por unanimidade e sem ressalvas A) Alteração de endereço do diretor Sr. **Rodrigo Cordeiro** para Avenida Yojiro Takaoka, no 4384, Sala 701, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06541-038; e B) Consolidação do Estatuto Social (**Anexo I**).

ENCERRAMENTO: Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do artigo 130 da LSA, que após lida e aprovada, foi assinada pelo acionista presente



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
do PDF original 7ca6d72e5d249079d7fd97d1c0ffdcbbade76c23a4f8707310d25cda382ba456
https://valida.ae/804a38aa1c750ccc35c759f428966d6e8982e495fbdad8e6ddd



JUCESP

20 10 25

representando 100% das ações da sociedade: REAL STATE HOLDING S/A
representado por Rodrigo Cordeiro.

Santana de Parnaíba/SP, 01 de Outubro de 2025.

Rodrigo C

Rodrigo Cordeiro
Presidente da Mesa

Marcos S

Marcos Eder Nunes Scansani
Secretário

Acionista:

Rodrigo C

REAL STATE HOLDING S/A
Rodrigo Cordeiro



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 7ca6d72e5d249079d7f697d1c0ffdbade7fc23a4f870f7310d25cda382da456
<https://valida.ae/804a38aat1c750cc35c759f428966d68982e495fbdad8e6ddd>



2



Certifico o registro sob o nº 380.956/25-1 em 20/10/2025 da empresa GRIFFE ANHANGUERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A., NIRE nº 35300644794, protocolado sob o nº 3070315252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279083307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
380.956/25-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
380.956/25-1

JUCESP
20 OUT 2025
18
JUCESP





ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA

GRIFFE ANHANGUERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

I – DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

Cláusula 1ª A sociedade denomina-se **GRIFFE ANHANGUERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, e tem sua sede e foro jurídico Avenida Yojiro Takaoka nº 4.384, Sala 701, Alphaville, CEP 06541-038, Santana de Parnaíba/SP (“Companhia”).

II – OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª A Companhia tem como objeto social (i) a realização de empreendimento imobiliário e a participação em empreendimentos (CNAE 41.10-7/00); e (ii) a participação em outras sociedades sediadas no país ou exterior, com recursos próprios e/ou incentivados, na condição de sócia quotista ou acionista (CNAE 64.62-0/00).

III – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3ª – O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

§2º As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.

V. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Cláusula 5ª – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e realizadas, sempre que necessárias, de acordo com o disposto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social. As Assembleias Gerais serão realizadas durante dias úteis e em horário comercial, preferencialmente na sede social da Companhia, quando presencial, ou de forma virtual, nos termos das leis que regem o tema.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash: SHA256 do PDF original 7ca6d72e5d249079d7fd97d1c0ffcbade7fc23a4f870f7310dd2cda382ba456
<https://valida.ae/804aa38aa1c750cc35c759f428966dc68982e4f95fbdad8e6ddd>





§ 2º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer Diretor Executivo da Companhia ou, na falta deste, por qualquer acionista, conforme for escolhido pela maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

§3º Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas em lei, no Acordo de Acionistas, neste Estatuto Social e conforme propostas pela Diretoria.

§4º Todas as deliberações em sede de Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto de acionistas representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, exceto quando for exigido quórum maior pela legislação competente.

§5º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no §1º, quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 6ª A assembleia geral instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula 7ª Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata assinada pelos membros da mesa e por acionistas participantes da assembleia geral, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§1º A Cópia autenticada da ata será entregue ao acionista que a solicitar.

Cláusula 8ª O presidente da assembleia geral deverá desconsiderar o voto de acionista que seja proferido com violação da lei, deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas.

Cláusula 9ª As assembleias gerais poderão ocorrer através de conferência telefônica, videoconferência, telefone convencional, telefone celular, ou qualquer outra forma de comunicação em tempo real, ainda que apenas alguns acionistas participem por via remota e os demais de corpo presente; nesses casos, deverá haver prova inequívoca da participação do acionista ausente na assembleia pela via remota.

§1º A posterior assinatura da ata da assembleia geral, com firma reconhecida, pelo acionista participante por via remota constituirá prova plena de sua participação.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10ª A administração da Companhia competirá à Diretoria, observadas as disposições deste Estatuto Social e das leis aplicáveis. A Companhia terá uma Diretoria, com as atribuições conferidas pelo presente Estatuto Social, composta por, no mínimo, 01 (um) Diretor e no máximo 03 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições conferidas pela Assembleia Geral que os elegeu, pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 7ca6d72e5d249079d7f697d1c0ffdcbbade7fc23a4f870f310dd25cda382ba456
<https://valida.ae/804a38aa1c750cc35c759f428966d68982a495fbdad8e6ddd>





§1º A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral com mandato unificado de até 3 (três) anos, permitida a reeleição, sem limite máximo de mandatos. O prazo do mandato dos Diretores se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2º A investidura dos Diretores será feita mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, exceto no caso dos Diretores reeleitos que serão empossados na Assembleia Geral que os reeleger, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§3º Os administradores terão poderes para, sempre em conjunto de dois Diretores, inclusive para constituir mandatários, plenamente administrar e representar a Companhia.

§4º Nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, o substituto será indicado pela Assembleia Geral e, em caso de vacância do cargo, a Assembleia Geral nomeará um substituto, que permanecerá no cargo até o fim do mandato do substituído.

§ 5º A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria.

§6º Os Diretores não poderão engajar a Companhia em qualquer atividade estranha ao seu objeto social.

§7º Os Diretores poderão constituir mandatários da Companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial ou para representação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado e, nos demais casos, deverá ter prazo de validade de, no máximo, 2 (dois) anos.

VII. DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 11ª O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, com mandato de 01 (um) ano, eleitos pela Assembleia Geral. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal receberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, apenas durante o período em que, instalado o Conselho, estejam no efetivo exercício da função.

§ 2º Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno, caso necessário.

§ 3º O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na lei, as quais não podem ser outorgadas a outros órgãos da Companhia.

VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 12ª O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos acionistas. O lucro apurado poderá ser distribuído, no todo

Escaneie a Imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 7ca6d72e5d249079d7fd97d1c0ffdcbae76c23a4f870f7310dd25cda382ba456
<https://valida.ae/804a38aa1c750cc35c759f428966d68982e495fbdad8e6dd1>





ou em parte, por deliberação dos acionistas. Os prejuízos serão acumulados para compensação futura.

§1º Fica autorizado o levantamento de balanços e demonstrações de resultado relativo a períodos inferiores ao exercício social (balanços intercalares), objetivando a apuração do resultado do exercício em curso; podendo ocorrer a distribuição desse resultado, mediante a aprovação de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social.

§2º A administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do artigo 204, §2º da Lei 6.404/76.

§ 3º Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202, I, da Lei das S.A.

§ 4º O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

§ 5º A Assembleia Geral pode, por maioria simples, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202, §3º da Lei das S.A.

IX. DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 13ª A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º - O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§ 2º - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª O presente Estatuto Social será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Qualquer dúvida na sua interpretação deverá ser decidida em Assembleia Geral. Os casos omissos serão regulados em conformidade com o a ser de Acionistas e Lei das S.A.

Cláusula 15ª A Companhia concorda em cumprir com todas as disposições do Acordo de Acionistas a ser eventualmente celebrado, o qual terá efeito vinculante para todos os acionistas da empresa. Quaisquer disposições ou cláusulas contidas no presente Estatuto Social que eventualmente entrem em conflito com o Acordo de Acionistas serão consideradas nulas na medida do conflito, prevalecendo as disposições do referido Acordo de Acionistas.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 7ca6d72e50249079d7fd97d1c0ffdcbbade7623a4f8707310d25cda382b2a456
<https://valida.ae/804a38aa1c750cc35c7591428966d6b98982e495fbdad8e0ddd>



JUCESP
20 10 25



Cláusula 16ª Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Santana de Parnaíba/SP, 01 de Outubro de 2025.

Acionista:

Rodrigo C

REAL STATE HOLDING S/A

Rodrigo Cordeiro

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 7ca6d72e5d249079d7f697d1c0ffcbade7c23a4f8707310d25cda382ba456
<https://valida.ae/804a38aa1c750cc35c759f428966d68982e495fbdad8e6ddd>

